



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 6/GCGJT, DE 8 DE MARÇO DE 2018**

Atualiza a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão para prestar assessoria, em caráter permanente, na implantação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Comitê Gestor Nacional do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão passa a contar com a seguinte composição:

**Gustavo Tadeu Alkmim**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (coordenador);

**Bráulio Gabriel Gusmão**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**Fabiano de Abreu Pfeilsticker**, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça Do Trabalho;

**Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho**, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

**Paulo Jorge Bacchini de Araújo Lima**, Coordenador de Gestão da Informação e Inteligência Organizacional do Tribunal Superior do Trabalho;

**Sandro Magnos Karkow**, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

**Diêgo Carneiro Lopes**, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

**Rogério Corrêa Ribeiro**, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**Jader de Oliveira Júnior**, Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**Tatiana Carneiro da Cunha Costa**, Assistente do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o [Ato GCGJT n.º 9/2016](#).

Brasília, 8 de março de 2018

**Ministro LELIO BENTES CORRÊA**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**